



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031 DE 22 DE MAIO DE 2026

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município de Tesouro-MT para o exercício de 2026, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO**, Estado de Mato Grosso, **JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$ 1.446.947,82** (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), destinado à execução de convênio firmado com a Secretaria de Estado de Educação, para construção de Quadra Poliesportiva no Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, assim distribuídas:

Ficha da Receita: 80 – CONVÊNIO QUADRA POLIESPORTIVA – PROPOSTA 0048/2024

Ficha da Despesa: 229

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

0225 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

5070 – DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

2271.0001 - CONVÊNIO 0048/2024 SEDUC MT - QUADRA POLIESPORTIVA

4.4.90 – APLICAÇÃO DIRETA

FONTE DE RECURSO: 1.571

VALOR: R\$ 1.446.947,82

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro

APROVADO

Em, 03 de junho de 2026

Isaac

Presidente

Artigo 2º - Para da cobertura ao crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do convênio 0048/2024 firmado com a Secretaria de Estado de Cultura e anulação parcial de dotação.



CONVÊNIO:

R\$: 1.441.160,03 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e sessenta reais e três centavos);

ANULAÇÃO:

FICHA: 30 – Ampliação e Reformas - Educação

-R\$ 5.787,79 (cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos)

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir na Lei Nº **858/2025** - **Lei Orçamentária Anual - LOA** para o Exercício de 2026, Lei Nº **839/2025** – **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** para o Exercício de 2026 e Lei Nº **840/2025** – **Plano Plurianual – PPA**, o programa mencionado no artigo 1º desta lei, criando a Ficha da Despesa e a Ficha da Receita para a correta execução com o Saldo Atualizado para o Exercício de 2026.

Artigo 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de maio de 2.026

JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA
CASTELO BRANCO:00669969109
ND: C=BR, CN=JOAO ISAACK MOREIRA
CASTELO BRANCO:00669969109, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 031 DE 22 DE MAIO DE 2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Municipal nº 031/2026, que *“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com recursos de transferência de termo de proposta de convenio, e dá outras providências.”*

A presente proposição tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.446.947,82 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), com o objetivo de permitir a adequada execução orçamentária, para execução do convênio com a Secretaria de Estado de Educação para a construção da Quadra Poliesportiva no Município de Tesouro.

A promoção da prática esportiva regular é uma das formas mais eficientes de saúde pública preventiva. Para a rede de atenção básica do município, o engajamento da população em atividades físicas traduz-se em uma redução, a médio e longo prazo, na incidência de doenças crônicas (como hipertensão, obesidade e diabetes). Isso alivia diretamente a carga de atendimentos e os custos operacionais do sistema municipal de saúde.

Espaços de esporte e lazer bem estruturados são ferramentas diretas de inclusão social. Ao oferecer um local adequado para crianças e adolescentes no contra turno escolar, o município os mantém engajados em atividades produtivas. Essa ocupação do tempo ocioso é um fator reconhecido de prevenção à criminalidade e à vulnerabilidade social, proporcionando um ambiente seguro para o desenvolvimento de disciplina, cooperação e trabalho em equipe.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados à população, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto, nos termos regimentais.

Renovo a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA
CASTELO BRANCO:00669969109
ID: 6585F, CN=JOAO ISAACK MOREIRA
CASTELO BRANCO:00669969109, O=ICP-Brasil,
C=Brasil, E=joao.moreira@tesouro.mt.gov.br
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Tesouro – MT

Rua Humberto Marcilio, n.º 158, CEP: 78.775-000
Fone: (66) 3435-1118 E-mail: gabinete@tesouro.mt.gov.br